



**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
CRECI 8ª REGIÃO - DF**

PORTARIA Nº 26, JANEIRO DE 2022.

Designar os membros da Comissão de Ética do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Distrito Federal – 8ª Região – CRECI-DF, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL – 8ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 6.530/78, o Decreto 81.871/78 e o Artigo 8º do Regimento Interno 1.126/09, resolve:

Art. 1º A Comissão de Ética do CRECI-DF será por constituída por empregados públicos do quadro de pessoal do Conselho e membros da diretoria, sendo três membros titulares e três membros suplentes, sendo os nomeados os seguintes:

I – Membros titulares:

- a) Vanessa Oliveira Dantas – Matrícula nº 650
- b) Gleid Selma Arquino Santos – Matrícula nº 717
- c) Francisco Carlos Lima – Conselheiro

II – Membros suplentes:

- a) Luciana Raquel Lima Henrique – Matrícula nº 702
- b) Marko Adriano Menezes de Castro – Matrícula nº 646
- c) Diego Henrique Gama – Diretor Secretário

§ 1º: A presidência e o secretariado da Comissão de Ética ficarão a cargo dos empregados designados nas alíneas a e b do inciso I, respectivamente.

§ 2º: Todos os membros da Comissão de Ética, titulares e suplentes, terão mandato de 3 anos.

Art. 2º O CRECI-DF poderá a qualquer tempo mediante ocorrência de nova situação afeta a esta Comissão, proceder com a adoção de medidas administrativas de manutenção e execução de procedimentos internos desde que não impliquem em modificação de critérios substanciais de seu funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Presidente

DIEGO HENRIQUE GAMA
Diretor Secretário

AUTENTICAÇÃO: SRHAKW5T

Para verificar a autenticidade, acesse www.crecidf.gov.br/validacao-de-documentos/